

são perguntou ao candidato se ele estava de acordo com os 10 pontos definidos pela comissão. O Candidato concordou e deu ciência à lista dos pontos. As 16h30, o candidato sortou o ponto nº 04 – “Sistemas fotovoltaicos com armazenamento atrás do medidor”, para sua prova didática.

No dia 07 de dezembro de 2022, às 16h30, na sala do Conselho Deliberativo do Prédio F, Sala F-004, do Instituto de Energia e Ambiente, foi realizada a prova didática do candidato Marcelo Pinho Almeida, em sessão pública, desenvolvida em 49 (quarenta e nove) minutos. Terminada a prova didática a Comissão Julgadora atribuiu as notas à prova em sessão secreta.

Em sessão pública foi realizada a apuração das notas da prova de arguição do memorial e da prova didática. As notas da segunda fase, prova de arguição do memorial e prova didática, em conjunto com a nota da primeira fase, prova escrita, constam do quadro de notas.

QUADRO DE NOTAS – CANDIDATO MARCELO PINHO ALMEIDA

Prof. Dr. Ildo Luís Sauer: Prova Escrita 9,0 – Prova Arguição 9,0 – Prova Didática 9,0 – Média Ponderada 9,0

Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade: Prova Escrita 9,0 – Prova Arguição 10,0 – Prova Didática 9,5 – Média Ponderada 9,5

Prof. Dr. Arno Krenzinger: Prova Escrita 9,5 – Prova Arguição 9,5 – Prova Didática 8,5 – Média Ponderada 9,1

Profa. Dra. Eliane Aparecida Faria Amaral Fadigas: Prova Escrita 9,5 – Prova Arguição 10,0 – Prova Didática 9,0 – Média Ponderada 9,5

Prof. Dr. Giuliano Arns Rampinelli: Prova Escrita 9,0 – Prova Arguição 10,0 – Prova Didática 9,5 – Média Ponderada 9,5

Com base nas notas proclamadas em sessão pública, o candidato Marcelo Pinho Almeida recebeu 5 (cinco) indicações. A Comissão Julgadora o indica para o preenchimento do cargo e submete o resultado à apreciação do Conselho Deliberativo deste Instituto de Energia Ambiente.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade

Prof. Dr. Arno Krenzinger

Profa. Dra. Eliane Aparecida Faria Amaral Fadigas

Prof. Dr. Giuliano Arns Rampinelli

Prof. Dr. Ildo Luís Sauer - Presidente  
INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA

Edital DVACAD-IEE-005/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 19/12/2022, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Instituto de Energia e Ambiente (IEE), nas áreas de conhecimento “ENERGIA” e “ENERGIAS RENOVÁVEIS”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade 1 – ENERGIA. Esta especialidade envolve:

- A compreensão do fenômeno energético a partir da visão cosmológica da formação da energia e da massa, e da evolução da vida na terra, dentro da visão da termodinâmica de não equilíbrio. O entendimento do rol da energia na estruturação da sociedade em base histórica.

- A análise de alternativas para satisfação dos serviços energéticos, considerando as opções de oferta e de racionalização do uso, visando à minimização dos custos e dos impactos ambientais e sociais. Investigação dos determinantes econômicos, técnicos e sociais dos usos da energia. Identificação do potencial de racionalização no uso da energia. Metodologias para a análise e projeção de demanda de energia, além da elaboração de programas e critérios de gestão da mesma.

- O processo de organização da indústria energética, analisando o papel dos diversos atores e interesses envolvidos, com ênfase na reestruturação atualmente em curso.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

IEE 0001 - Economia da Energia

IEE 0002 - Gestão e Estratégia na Indústria do Petróleo e do Gás Natural

IEE 0005 - Produção e Consumo de Combustíveis e o Meio Ambiente

IEE 0012 - Transição Energética e Ambiente

PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia

PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia

PEN 5004 - Fundamentos Físicos dos Processos Energéticos

PEN 5005 - Fundamentos de Finanças e Economia Aplicados à Energia

PEN 5006 - Fundamentos Químicos e Biológicos dos Processos Energéticos

PEN 5007 - Fundamentos Ambientais dos Processos Energéticos

PEN 5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia

PEN 5021 - Energia e Sociedade

PEN 5022 - Economia do Petróleo e Gás Natural

PEN 5023 - Introdução ao Petróleo e Gás Natural

PEN 5027 - Análise Política da Questão Energética e Ambiental

PEN 5028 - Regulação e Política do Petróleo e Gás Natural

PEN 5030 - Introdução à Exploração de Gás e Óleo não Convencional

PEN 5033 - Hidrologia e Hidrelétricas

Temas específicos para realização de provas:

1. A terra como sistema termodinâmico em condições de não equilíbrio.

2. Impacto da disponibilidade da energia na estruturação da sociedade.

3. O enfoque dos Usos Finais – conceitos e aplicações.

4. Métodos de análise voltados aos Usos Finais.

5. Tecnologias de usos finais: Iluminação.

6. Tecnologias de usos finais: Força motriz.

7. Tecnologias de usos finais: Refrigeração/condicionamento ambiental

8. Cogeração – conceitos e aplicações.

9. Modelos de análise e previsão de demanda: econométricos (clássicos) vs. Baseados em Usos Finais.

10. Planejamento Integrado de Recursos: Conceitos e aplicações.

11. Enfoques do pensamento econômico e estrutura organizacional do setor elétrico – alternativas (planejamento vs. Mercado).

12. Teoria da regulação econômica - tarifação pelo Custo do Serviço, por Custos Marginais e regulação por Incentivos.

13. Métodos de análise econômica de projetos de produção de energia.

14. Regimes de concessão dos serviços públicos e regimes de concessão dos recursos naturais.

15. Organização da indústria de energia, geração, apropriação e distribuição de excedentes econômicos sob a forma de renda absoluta e diferencial.

Especialidade 2 – ENERGIAS RENOVÁVEIS. Esta especialidade envolve:

- a análise da progressiva incorporação das fontes renováveis na matriz energética e da inserção de tecnologias emergentes no planejamento da oferta.

- os impactos ambientais, econômicos e sociais da produção de energia a partir de fontes renováveis.

- os aspectos técnicos e institucionais relacionados à participação das energias renováveis na matriz e nas metas de universalização do atendimento.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

IEE 0003 - Aplicações da Energia Solar Térmica

IEE 0004 - Aplicações da Energia Solar Fotovoltaica

IEE 0006 - Biomassa como Fonte de Energia

IEE 0012 - Transição Energética e Ambiente

PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia

PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia

PEN 5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia

PEN 5011 - Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PEN 5012 - Energia Solar - Conversão Fotovoltaica

PEN 5013 - Sistemas Fotovoltaicos

PEN 5014 - Biomassa como Fonte de Energia – Conversão e Utilização

PEN 5021 - Energia e Sociedade

Temas específicos para realização de provas:

1. Energia e Desenvolvimento.

2. Biomassa: lenha, carvão vegetal, derivados da cana, óleos vegetais, biogás.

3. Energias não-convencionais: Solar Térmico e Fotovoltaico.

4. Energias não-convencionais: Eólica, Geotérmica, Maremotriz.

5. Políticas para a redução dos impactos ambientais.

6. Estado da arte das PCH no Brasil e no exterior.

7. Introdução à Energia Solar, Contexto Atual.

8. Radiação Solar, Caracterização e Estimativa.

9. Aproveitamento Térmico, do Coletor Solar Plano.

10. Sistemas Térmicos de Concentração.

11. Sistema Fotovoltaico Autônomo.

12. Aplicações Fotovoltaicas, Perspectivas e Considerações Econômicas.

13. Tecnologia de Fabricação, Células e Módulos Fotovoltaicos.

14. Geração Distribuída, o caso dos sistemas fotovoltaicos.

15. Integração de sistemas fotovoltaicos em edificações.

16. Regulamentação da geração distribuída de eletricidade com sistemas fotovoltaicos.

17. Biogás para geração de energia.

18. A biomassa na Matriz Energética.

19. Aspectos ambientais da utilização de biomassa. Legislação ambiental no Brasil e no mundo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, inglês ou espanhol, conforme alínea “d” do Inciso XIII, Artigo 28 do Regimento Interno do IEE, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do IEE/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 1;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 1;

IV – avaliação didática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, salas F-14 e F-13, Telefone 11-3091-2505 e 11-3091-2524, endereço eletrônico [divisaocademica@iee.usp.br](mailto:divisaocademica@iee.usp.br), ou em nossa página eletrônica Divisão Acadêmica | Instituto de Energia e Ambiente - IEE/USP.

## INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB Nº 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À ÁREA TEMÁTICA DE LITERATURA DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros comunica que terá início no dia 07 de fevereiro de 2023, às 08h30, horário de Brasília, o concurso público de títulos e provas para a obtenção do título de Livre-Docente junto à área temática de “LITERATURA: MEMORIALISMO LITERÁRIO NO BRASIL”, nos termos do Edital IEB nº 005/2022, publicado no D.O.E de 19 de agosto de 2022, Poder Executivo I, páginas 234 e 235 e de acordo com a Resolução USP nº 7955/2020 de 05/06/2020, para o qual está inscrito o candidato, o Professor Doutor Marcos Antonio de Moraes.

A Comissão Julgadora está assim constituída: a) membros TITULARES os Professores Doutores: Flávia Camargo Toni (Profa. Titular IEB/USP) – Presidente; Antonio Dimas de Moraes (Prof. Titular, aposentado, FFLCH/USP); Claudia Consuelo Amigo Pino (Profa. Titular, FFLCH/USP); Marisa Philbert Lajolo (Profa. Titular, UPM-SP/Unicamp); Tania Regina de Luca (Livre-docente, UNESP). Como membros SUPLENTEs os Professores Doutores: Walter Garcia da Silveira Junior (Livre-docente, IEB/USP); Julio Cesar Pimentel Pinto Filho (Livre-Docente, FFLCH/USP); Antonio Alcir Bernardes Pecora (Prof. Titular, UNICAMP); Marisa Midori Deaecto (Livre-docente, ECA/USP); Fernando Augusto Magalhães Paixão (Livre-docente, IEB/USP); Hélio de Seixas Guimarães (Livre-docente, FFLCH/USP); Claudia Poncini (Profa. Titular, aposentada, Sorbonne Nouvelle Paris 3); João Cezar de Castro Rocha (Prof. Titular, UERJ); Regina Zilberman (Profa. Titular, UFRGS).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e o candidato para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de video-conferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Técnica da Direção do IEB, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e ao candidato. A(s) prova(s) que exigir(em) a presença do candidato e da Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), será(ão) realizada(s) na sala do Conselho Deliberativo do IEB, 1º. Andar do IEB, Espaço Brasília, localizado na Avenida Professor Luciano Gualberto 78. Ficam convocados, pelo presente comunicado, o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Processo nº 22.1.00138.31.6)

RETIFICAÇÃO EDITAL IEB Nº 008/2022

Retificação do EDITAL IEB Nº 008/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, 366.

Face à Resolução 8357, de 07 de dezembro de 2022,

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 04;

II – prova pública oral de erudição - peso 03;

III – prova pública de arguição - peso 03;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e do Regimento do Instituto de Psicologia.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GM nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Professor Mello Moraes, 1721, Bloco G, sala 30 - Butantã, São Paulo - SP, 05508-030. Endereço eletrônico: [atac47@usp.br](mailto:atac47@usp.br). Telefone: 11 – 3091-2925.

Profa. Dra. Ana Maria Loffredo

Diretora do Instituto de Psicologia da USP

IP/ATAC/32/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE HUM (01) CARGO DE PRO-

FESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE RDIDP (REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA), CLARO/CARGO Nº 1235109, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS: PSC1727- ATENDIMENTO CLÍNICO: O PROCESSO DIAGNÓSTICO E PSC1525 - TERAPIAS COMPORTAMENTAIS, PUBLICADO NO DOE DE 01/07/2022.

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 544ª sessão ordinária realizada em 19/12/2022, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Adriana Pereira Guedes, Aline Daniele Hoepers, Cesar Antonio Alves da Rocha, Guilherme Bergo Leugi, Paola Esposito de Almeida, Rafael Diego Modenesi, Renatha El Rafihi Ferreira, ao concurso público de títulos e provas para provimento de hum(01) cargo de professor doutor, referência MS-3, em regime de RDIDP (regime de dedicação integral à docência e à pesquisa), claro/cargo nº 1235109, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: PSC1727- Atendimento Clínico: O Processo Diagnóstico e PSC1525 - Terapias Comportamentais, publicado no DOE de 01/07/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profa. Associada Márcia Helena da Silva Melo, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Prof.ª Dra. Maria Cristina Trigueiro Veloz Teixeira, Coordenadora Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Profa. Associada Alessandra Turini Bolsoni-Silva, Professora Associada (Livre Docência) em Psicologia Clínica da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Bauru; Profa. Associada Thais Porlan de Oliveira, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da UFMG e Profa. Associada Sonia Beatriz Meyer, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP). Membros suplentes: Profa. Associada Olga Mitsue Kubo, Professora Associada da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Prof. Associado João Ilo Coelho Barbosa, Professor associado da Universidade Federal do Ceará, Profa. Dra. Claudia Kami Bastos Oshiro, Docente do Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Coordenadora da Clínica-escola Durval Marcondes do Instituto de Psicologia – USP e Prof. Dr. Denis Roberto Zamignani, Diretor acadêmico da Comunidade Diadelab - plataforma de ensino à distância em análise do comportamento.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/352022/iqusp, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA.

Considerando a Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, que altera dispositivo do Regimento Geral sobre inscrição em concursos docentes e dá outras providências, o Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL ATAC/352022/iqusp, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, SEÇÃO I SÃO PAULO, fls. 332 – São Paulo 132 – 175, nos seguintes termos:

Fica suprimido o inciso IV do item 1 do Edital, renumerando-se os incisos seguintes.

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/362022/iqusp, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA.

Considerando a Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, que altera dispositivo do Regimento Geral sobre inscrição em concursos docentes e dá outras providências, o Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL ATAC/362022/iqusp, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, SEÇÃO I SÃO PAULO, fls. 332 – São Paulo 132 – 175, nos seguintes termos:

Fica suprimido o inciso IV do item 1 do Edital, renumerando-se os incisos seguintes.

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguagens e Educação Linguística em Língua Materna, nas Disciplinas LA-071 (Estágio Supervisionado), LA-104 (Letramentos: Teoria e Prática), LA-204 (Leitura e Escrita: Teoria e Prática), LA-404 (Ensino de Língua Portuguesa: Marcos Históricas e Documentos Curriculares) e LA-712 (Análise Linguística no Ensino de Língua Portuguesa), do Departamento de Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 27/02/2023 nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas – SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

Dia 27/02/2023 – segunda-feira

08h00 – Abertura dos Trabalhos;

08h30 às 09h30 – Início da Prova Escrita com Leitura da(s) questão(ões) e prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos;

09h30 às 13h30 – Prova Escrita (eliminatória);

20h00 – Publicação dos resultados da Prova Escrita.

Dia 28/02/2023 – terça-feira

8h00 – Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos pontos para a Prova Didática;

8h30 às 18h00 – Prova de Títulos.

Dia 01/02 a 03/02/2023 – quarta à sexta-feira

Provas Didáticas, Específicas e de Arguições. Após conclusão dos trabalhos, a divulgação dos resultados.

OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a Prova Escrita, que é eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

Em seguida à divulgação dos resultados, o encerramento do Concurso Público.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Tulares: Jacqueline Peixoto Barbosa (Presidente/UNICAMP), Cynthia Agra de Brito Neves (UNICAMP),

Juliana Alves Assis (PUC-MG), Margarete Schlatter (UFRGS) e Wagner Rodrigues Silva (UFF). Suplentes: Dayane Celestino de Almeida (UNICAMP), Simone Tiemi Hashiguti (UNICAMP), Nukácia Meyre Silva Araújo (UECE), Fabiana Poços Biondo Araújo (UFMS) e Marcos Vinícius Scheffel (UFRJ).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Adriano Clayton da Silva, Amarilis Aurora Aparecida Valentim, Ana Raquel Motta de Souza, Anderson Carnin, Bruna Soares Polachini, Dáfnie Paulino da Silva, Daniel do Nascimento e Silva, Débora Cristina do Nascimento Ferreira, Débora Ventura Klays Nascimento, Emari Andrade, Erick Kader Callegaro Correa, Felipe de Souza Costa, Flávia Danielle Sordi Silva Miranda, Flávio Sabino Pinto, Geovana Chiari Reis, Guilherme Brambila Manso, Jônio Machado Bethônico, Juliana Vegas Chingaglia, Laís Fernandes Tossin, Larissa Giacometti Paris, Lillian do Rocio Borba, Marcia Andrea Almeida de Oliveira, Marília Curado Valsechi, Marluza Terezinha da Rosa, Návia Regina Ribeiro da Costa, Pâmela Freitas Pereira Toassi, Paula Cortez Schefer Cardoso Schardong, Paulo Henrique Pereira Silva de Felipe, Raquel Noronha Siqueira, Rosângela Nogarini Hilário, Rosivaldo Gomes, Roziane Keila Grandó e Virgínia Maria Nuss.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguística Textual, nas Disciplinas HL337 (Laboratório de Produção Textual II) e HL532 (Linguística Textual), do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este comunicado terá início no dia 30/01/2023, para a banca às 8h00 e para os candidatos às 09h15, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

Dia 30/01/2023 – segunda-feira:

08h00 às 9h15 – Definição pela banca dos dez pontos a partir dos quais será definido por sorteio o tema para a prova escrita;

09h15 – Abertura dos trabalhos junto aos candidatos, com sorteio, entre os dez pontos propostos pela banca, do tema para a prova escrita;

09:30 às 10:30 – Início da Prova Escrita e prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos na forma impressa;

10:30 às 14:30 – Prova Escrita (eliminatória);

Dia 31/01/2023 – terça-feira:

13h00 – Publicação dos resultados da Prova Escrita;

13h30 – Início dos Sorteios da ordem dos candidatas e dos pontos para a sequência da Prova Didática;

14h00 às 18h00 – Início da Prova de Títulos;

Dia 01/02 a 03/02/2023 – quarta à sexta-feira:

Finalização da Prova de Títulos pela banca na quarta-feira e a partir das 14h00 desse dia até o encerramento dos trabalhos na sexta-feira, realização de Provas Didáticas, Específicas e de Arguições, seguidas da divulgação do resultado após conclusão dos trabalhos.

OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a prova específica-eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Emílio Gozze Pagotto (UNICAMP – Presidente), Juanito Ornelas de Avelar (UNICAMP), Leonor Werneck dos Santos (UFRJ), Sueli Cristina Marquesi (PUC/SP) e Vanda Maria da Silva Elias (UNIFESP). Suplentes: Ana Lúcia Tinoco Cabral (PUC/SP) e Lívia Oushiro (UNICAMP).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos deferidos: Adriane Elisa Glasser, Aline Gomes Garcia, Amarilis Aurora Aparecida Valentim, André William Alves de Assis, Beatriz Pereira de Santana, Caio César Costa Ribeiro Mira, Eliana Maria Severino Donato Ruiz, Eliara Santana Ferreira, Erick Kader Callegaro Correa, Erik Fernando Miletta Martins, Fabiana Maria Whonrath Miranda, Flávio Sabino Pinto, Geovana Chiari Reis, Guilherme Brambila Manso, Hadinei Ribeiro Batista, Janaisa Martins Viscardi, Kennedy Cabral Nobre, Laís Fernandes Tossin, Mariana Reis Mendes, Mirielly Ferraça, Návia Regina Ribeiro da Costa, Pâmela Freitas Pereira Toassi, Priscila Marques Toneli, Rafahel Jean Parintins Lima, Raquel Noronha Siqueira, Renata Palumbo, Sérgio Duarte Julião da Silva, Tânia Sandroni e Virgínia Maria Nuss.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teorias Linguísticas e Ensino de Língua Portuguesa, nas Disciplinas HL071 (Estágio Supervisionado) e HL111 (Introdução aos Estudos da Linguagem), do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este comunicado terá início no dia 06/02/2023, para a banca às 8h00 e para os candidatos às 09h15, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

Dia 06/02/2023 – segunda-feira

08h00 às 9h15 – Definição pela banca dos dez pontos a partir dos quais será definido por sorteio o tema para a prova escrita;

09h15 – Abertura dos trabalhos junto aos candidatos, com sorteio, entre os dez pontos propostos pela banca, do tema para a prova escrita;

09:30 às 10:30 – Início da Prova Escrita: prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos na forma impressa;

10:30 às 14:30 – Prova Escrita (eliminatória);

Dia 07/02/2023 – terça-feira

13h00 – Publicação dos resultados da Prova Escrita;

13h30 – Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos pontos para a sequência da Prova Didática;

14h00 às 18h00 – Início da Prova de Títulos;

Dia 08/02 a 10/02/2023 – quarta à sexta-feira

Finalização da Prova de Títulos pela banca na quarta-feira e a partir das 14h00 desse dia até o encerramento dos trabalhos na sexta-feira, realização de Provas Didáticas, Específicas e de Arguições, seguidas da divulgação do resultado após conclusão dos trabalhos.

OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a prova específica-eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Edwiges Maria Morato (UNICAMP – Presidente), Thiago Motta Sampaio (UNICAMP), Luiz Francisco Dias (UFMG), Mariza Viera da Silva (Pesquisadora Independente), e Sebastião Carlos Leite Gonçalves (UNESP). Suplentes: Ana Maria Di Renzo (UNEMAT), Emílio Gozze Pagotto

(UNICAMP), Pablo Picasso Feliciano de Faria (UNICAMP), Lauro Gomes (FURG) e Sílvia Rodrigues Vieira (UFRJ).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos deferidos: Amanda Macedo Balduino, Amarilis Aurora Aparecida Valentim, Ana Raquel Motta de Souza, André William Alves de Assis, Bruna Soares Polachini, Bruno Molina Turra, Cleonilda Maria Tonin, Daniela Nienkötter Sardá, Erick Kader Callegaro Correa, Fábio Araújo Oliveira, Felipe de Souza Costa, Fernando Miranda Arraz, Flávio Sabino Pinto, Geovana Carina Neris Sonecin Santos, Geovana Chiari Reis, Gesseldo de Brito Freire, Guilherme Adorno de Oliveira, Guilherme Brambila Manso, Helba Carvalho, Jael Sanera Sigales Gonçalves, Jocycare Cristina Pereira de Souza, Lilian do Rocio Borba, Mirielly Ferraça, Pâmela Freitas Pereira Toassi, Patrícia Veronica Moreira, Paula Martins de Souza, Paulo Henrique Pereira Silva de Felipe, Paulo Sérgio de Souza Júnior, Pedro Perini Fizzera da Mota Santos, Priscila Marques Toneli, Priscilla Cláudia Pavan de Freitas, Raquel Noronha Siqueira, Renata Lúcia Moreira, Rosângela Nogarini Hilário, Tatiane Macedo Costa, Thayse Letícia Ferreira, Virgínia Maria Nuss e Wellington Santos da Silva.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Oftalmologia, na disciplina MD753 – Atenção Clínico Cirúrgica Integrada II, do Departamento de Oftalmo-otorinolaringologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.441,80

b) RTC – R\$ 8.736,71

c) RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> dentro do prazo de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;